

Visão do Direito



Symara Motter

Promotora de Justiça do Ministério Público do Paraná

Mais mulheres, mais democracia

A participação de diferentes grupos sociais nos espaços de poder é a essência da democracia. Mas os indicadores da representação feminina na política brasileira revelam uma contradição persistente: embora as mulheres sejam maioria na população e no eleitorado, continuam ocupando um número muito reduzido dos cargos eletivos. Em um ano eleitoral como 2026, essa realidade ganha ainda mais relevância.

As mulheres representam 52,8% do eleitorado brasileiro, mas são apenas 34,8% das candidaturas registradas para as eleições deste ano. O percentual pouco avançou em relação às eleições anteriores e permanece próximo de um terço há quatro eleições nacionais.

O cenário se torna mais preocupante diante de um movimento de backlash contra conquistas históricas das mulheres. Direitos que pareciam consolidados voltam a ser questionados, desde a participação política feminina, reconhecida no Brasil desde 1932, até direitos relacionados à saúde e à autonomia reprodutiva. Relatores da ONU questionaram o Brasil sobre possíveis retrocessos na proteção desses direitos.

É justamente nesse contexto que a presença das mulheres nos espaços de decisão se torna ainda mais necessária. As mulheres precisam participar das decisões sobre os direitos das mulheres. Não porque somente mulheres possam

defendê-los, mas porque não podemos considerar plenamente democrática uma representação política em que mais da metade da população permanece subrepresentada.

A Constituição Federal fixa um marco importante ao reconhecer a igualdade entre homens e mulheres. Contudo, a igualdade formal não se traduziu automaticamente em paridade de oportunidades. Essa constatação levou à criação de políticas afirmativas destinadas a ampliar a participação feminina na política.

A primeira política de cotas para as eleições municipais surgiu em 1995. Dois anos depois, a reserva mínima de 30% das candidaturas para cada sexo foi incorporada à legislação nacional. Em 2009, o preenchimento dessas vagas tornou-se obrigatório, acompanhado do fortalecimento dos mecanismos de financiamento das campanhas femininas. Posteriormente, o Supremo Tribunal Federal determinou que a distribuição dos recursos públicos acompanhasse a proporção das candidaturas femininas.

Foram avanços importantes, mas as mulheres continuam sendo apenas cerca de um terço das candidaturas. A fraude às cotas, com candidaturas de fachada sem recursos, estrutura ou espaço efetivo de propaganda, é um dos problemas. Soma-se a isso o pouco estímulo dos partidos às candidaturas femininas competitivas e a desigualdade na distribuição dos recursos

de campanha.

Há ainda um fator que desestimula a participação feminina e afasta muitas mulheres da vida pública: a violência política de gênero. Entre 2021 e 2022, as mulheres foram vítimas de 36% dos casos registrados no Brasil. Entre prefeitas, 66% relataram ataques, ofensas ou manifestações de ódio nas redes sociais, enquanto 74% afirmaram ter sido alvo de informações falsas. A violência não se limita às eleições: acompanha muitas mulheres durante o exercício do mandato.

Com a aprovação da Lei nº 14.192, que tipificou a violência política contra a mulher, o Brasil deu um passo importante. Mas a experiência mostra que medidas legais, embora indispensáveis, não foram suficientes para alterar a estrutura de desigualdade.

O México oferece uma referência importante. Em 2019, o país adotou o princípio da “Paridade em Tudo”, ampliando a participação equilibrada de homens e mulheres nas esferas decisórias. A experiência mexicana mostra uma mudança de paradigma: em vez de apenas estimular candidaturas femininas, busca-se assegurar a presença das mulheres no poder.

É nesse debate que surge uma iniciativa brasileira recente. No dia 12 de agosto, foi lançada, em São Paulo, a plataforma digital de coleta de assinaturas para o Projeto de Lei de Iniciativa Popular (PLIP) Mais Mulheres na Política. A

proposta estabelece a reserva obrigatória de 50% das cadeiras dos Legislativos municipais, estaduais e federal para mulheres, sendo 25% do total destinadas a mulheres negras.

Se as medidas afirmativas adotadas ao longo de décadas não foram capazes de produzir uma presença feminina proporcional nos parlamentos, é legítimo discutir uma mudança de modelo: passar da reserva de candidaturas para a garantia de representação. Não se trata de privilégio. Trata-se de corrigir uma ausência histórica de representatividade. E a dimensão racial é fundamental, pois as mulheres negras enfrentam barreiras adicionais para chegar aos espaços de poder.

Garantir que as mulheres possam disputar eleições, exercer mandatos e participar da vida pública sem sofrer intimidação não é apenas uma questão de representatividade. É uma condição essencial para o fortalecimento da democracia e para a promoção do bem comum.

Quase um século depois de o Brasil reconhecer o direito de voto feminino é preciso perguntar: por que, sendo maioria na sociedade e no eleitorado, ainda não estão presentes nos espaços de decisão em proporção semelhante?

Ter mais mulheres na política não significa menos democracia. Ao contrário: ter mais mulheres resulta em uma democracia mais representativa, mais plural e mais fiel ao bem comum.

Visão do Direito



Ubiratân Dias

Advogado especialista em direito previdenciário. Atua na orientação e na defesa de segurados em questões relacionadas aos benefícios do INSS

Setembro Amarelo: se a saúde mental impede o trabalho, a Previdência pode ser uma proteção

Mais de 293 mil benefícios do INSS foram concedidos em 2025 a trabalhadores com transtornos de ansiedade e episódios depressivos. Foram 166.489 benefícios relacionados à ansiedade e 126.608 por episódios depressivos. Os números mostram uma realidade que não pode ser ignorada: problemas de saúde mental também podem comprometer diretamente a capacidade de trabalho.

Durante o Setembro Amarelo, a discussão costuma se concentrar na conscientização e na prevenção. Mas existe outra dimensão que precisa entrar nesse debate: a proteção social de quem adoecce e deixa de conseguir trabalhar.

Quando depressão, ansiedade ou outro transtorno provoca incapacidade temporária para o exercício da atividade profissional, o

segurado pode ter direito ao auxílio por incapacidade temporária. O benefício exige comprovação da incapacidade para o trabalho ou atividade habitual por mais de 15 dias consecutivos e, em regra, o cumprimento de 12 contribuições mensais.

Um dos principais equívocos é imaginar que essa proteção seja exclusiva de empregados com carteira assinada. Autônomos e MEIs também podem ser segurados da Previdência e ter acesso a benefícios por incapacidade, desde que cumpram os requisitos legais e mantenham a qualidade de segurado.

Isso é especialmente importante porque o trabalhador por conta própria costuma enfrentar uma situação ainda mais delicada: quando não consegue trabalhar, sua renda pode simplesmente desaparecer. A doença, nesse caso, não

representa apenas uma questão médica, mas também uma ameaça à subsistência.

É preciso, entretanto, separar diagnóstico de incapacidade. Ter depressão ou ansiedade não significa automaticamente ter direito ao benefício. A questão previdenciária está relacionada à impossibilidade de exercer a atividade profissional, que precisa ser comprovada na avaliação correspondente.

A documentação médica, portanto, assume papel relevante. Relatórios, atestados e exames devem permitir compreender a condição do segurado e de que maneira ela interfere em sua capacidade laboral.

Também existem situações específicas de transtorno mental grave que podem dispensar a carência, desde que preenchidos os critérios

previstos nas normas previdenciárias. Não se trata, porém, de uma dispensa automática para qualquer diagnóstico relacionado à saúde mental.

O debate sobre saúde mental precisa considerar, portanto, também as consequências econômicas do adoecimento. Informação previdenciária não substitui tratamento médico nem acompanhamento psicológico, mas pode representar uma importante rede de proteção para quem temporariamente perdeu a capacidade de trabalhar.

Em um período dedicado à valorização da vida, falar sobre esses direitos significa lembrar que cuidar da saúde também envolve garantir condições para que o trabalhador atravesse um período de incapacidade sem ficar completamente desamparado financeiramente.